

**PODER LEGISLATIVO****SEÇÃO I**

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 003/2022

CARTA CONVITE Nº 002/20219

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iporanga

CONTRATADA: Verocheque Refeições LTDA

OBJETO: termo de aditamento referente à prorrogação do contrato 005/2019, prorrogando o prazo de prestação de serviços de fornecimento de cartão magnético, com disponibilização mensal de créditos no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) unitário mensais, pelo novo período de 12 meses (14 de abril de 2022 a 14 de abril de 2023)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.929,80 (dezesete mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

PODER EXECUTIVO**SEÇÃO I****ERRATA**

Edição nº 0153 de 06/05/2022

ERRATA da publicação de extrato de aditamento de contrato nº 043/2018.

ONDE SE LÊ:

Processo Nº 019/2018.

LEIA-SE:

Processo Nº 016/2018.

Iporanga, 10 de Maio de 2.022

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito Municipal de Iporanga/SP

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA torna público aos licitantes e a quem mais possa interessar, que encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, o Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o fornecimento futuro e de forma parcelada de Material de Escritório e Papelaria, para uso exclusivo das atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde pertencente ao Município de Iporanga-SP, pelo período de 12 meses, conforme constante do termo de referência anexo I do edital.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h30 min. do dia 26/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h00 min. do dia 26/05/2022.

O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Iporanga: www.iporanga.sp.gov.br, ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Iporanga, no Setor de Licitações, localizado na Praça Padre Caiáffa, nº 70 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 13h30min. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)-3656-9830 – Ramal – 36.Iporanga.

Iporanga, 09 de maio de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito Municipal de Iporanga.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.141 /2022TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022 -Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, a TOMADA DE PREÇOS que visa a contratação de empresa especializada para execução de obra referente a ESTRUTURAÇÃO DOS MIRANTES DA CIDADE DE IPORANGA-SP (CIT E MORRO DA CORUJA), mediante Termo de Convênio nº 000074 de 08 de dezembro de 2021, firmado entre o Município de Iporanga-SP e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo e Viagens, conforme constante do Anexo I: Planilha Orçamentária; Anexo II: Memorial Descritivo; Anexo III: Projeto arquitetônico; Anexo IV: Cronograma Físico Financeiro; Anexo V: Cronograma de Desembolso.FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 09h00 min. do dia 27/05/2022-INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 27/05/2022-O Procedimento Licitatório obedecerá ao disposto nas Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos

interessados no site da Prefeitura Municipal de Iporanga: www.iporanga.sp.gov.br, ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Iporanga, no Setor de Licitações, localizado na Praça Padre Caiáffa, nº 70 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 13h30min. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)-3656-9830 – Ramal – 36.Iporanga, 09 de maio de 2022.Alessandro Mendes Rodrigues-Prefeito Municipal de Iporanga-SP.

SEÇÃO II**PORTARIA CONJUNTA Nº. 049/2022. DE 07 DE MARÇO DE 2022**

“INSTITUÍ A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – JARVIS, DE IPORANGA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, e ADÃO APARECIDO GONÇALVES, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição da Junta de Recursos da Vigilância Sanitária, em respeito ao que dispõe o Artigo 76 da Lei Municipal 510/2020;

CONSIDERANDO que o Artigo 77 da Lei Municipal 510/2020 dispõe acerca da atribuição do Secretário Municipal de Saúde para instituição da Junta de Recursos da Vigilância Sanitária.

RESOLVEM

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, nos termos da Lei Municipal nº. 510/2020, constituírem a JUNTA DE RECURSOS DA VIGIÂNCIA SANITÁRIA – JARVIS de Iporanga, conforme os dados e funções abaixo descritas

FUNÇÃO / NOME COMPLETO / REGISTRO GERAL

PRESIDENTE / JULIANO MARIANO PEREIRA / 34.883.529-2

SECRETÁRIO / ANTONIO CLAUDIO DE LIMA / 22.986.516-1

MEMBRO / TATIANE GISELE TAVARES DE LIMA VIEIRA BIAJONE / 21.912.324-X

Parágrafo Único: Os servidores ora designados serão remunerados pela presente função, conforme o Artigo 79, §1º da Lei Municipal nº. 510/2020, ficando dispensados de suas atividades normais nos dias de atividades da Comissão.

Art. 2º – As atividades, prerrogativas e funções a serem desempenhadas serão àquelas que dispõe a Lei Municipal nº. 510/2020.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Iporanga, em 07 de março de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

Adão Aparecido Gonçalves Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA N. 050/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sra. LOURENÇA CRISTINA FERNANDES DE RAMOS, portadora do RG: 29.003.226-X e CPF: 164.471.428-07 da função de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, conforme rescisão de contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 07 de março de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 051/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sra. SONIA REGINA DIAS DE SOUZA, portadora do RG: 24.225.092-0 e CPF: 152.710.778-70 da função de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II, conforme rescisão de contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 07 de março de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 052/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. SORAIA APARECIDA ROSA, portadora do RG: 27.948.024-6 e do CPF: 333.453.878-83, para exercer a função de CONSELHEIRA TUTELAR, pelo período de 10/03/2022 a 12/07/2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 10 de março de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 053/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. ELIANA GONÇALVES BARBOSA portadora do RG: 15.498.265-9 e do CPF: 106.048.418-84 através de contrato por prazo determinado a exercer a função de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, Número de Ordem 48, Anexo III – Quadro de Cargos Efetivos da Lei Municipal n. 202/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único – A servidora ora nomeada passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia estabelecida no contrato.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 14 de março de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 054/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. JULIENE FRANCINE PEREIRA portadora do RG: 42.434.957-7 e do CPF: 365.304.738-23 através de contrato por prazo determinado a exercer a função de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, Número de Ordem 48, Anexo III – Quadro de Cargos Efetivos da Lei Municipal n. 202/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único – A servidora ora nomeada passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia estabelecida no contrato.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 14 de março de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 055/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. LEDA MARIA DIAS PALMA portadora do RG: 65.91.231-X e do CPF: 283.343.568-11 através de contrato por prazo determinado a exercer a função de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, Número de Ordem 48, Anexo III – Quadro de Cargos Efetivos da Lei Municipal n. 202/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único – A servidora ora nomeada passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia estabelecida no contrato.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 14 de março de 2022.

PORTARIA N. 056/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. KELY REGINA DE OLIVEIRA, portadora do RG: 42.435.156-0 e do CPF: 309.731.338-99 através de contrato por prazo determinado a exercer a função de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL II, Número de Ordem 48, Anexo III – Quadro de Cargos Efetivos da Lei Municipal n. 202/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único – A servidora ora nomeada passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia estabelecida no contrato.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 14 de março de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 057/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º – CONVOCAR o Sr. PAULO CÉSAR MORAES DE CAMARGO, portador do RG: 7.638.839-6 e do CPF: 005.554.678-13, eleito como Vice-Prefeito Municipal, para, nos termos do artigo 77, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal, auxiliar o setor de Agricultura Municipal, auxiliando o DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 23 de março de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 058/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Artigo 1º – NOMEAR o CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de 15 de março de 2022 à 15 de março de 2024, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Igreja Batista

Sergio Rodrigues Bastos

RG: 22.986.557-4

Titular

Ticiana Heloisa Tavares de Lima Vieira Ramos

RG: 27.516.293-X

Suplente

Igreja Católica

Amanda Mariano da Silva

RG: 59.210.140-X

Titular

Vanessa Cristina Rodrigues Nunes

RG: 42.434.877-9

Suplente

Igreja Adventista do Sétimo Dia

Narciso Rodrigues da Silva

RG: 26.367.156-2

Titular

Jonathan Belew

RG: F422531-L

Suplente

E.E. Nascimento Sátiro da Silva

Eloir Camargo de Andrade

RG: 28.624.9383-2

Titular

Samuel Antonio Carriel de Lima

RG: 23.062.294-X

Suplente

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rozinei Domingos Oliveira Fernandes

RG: 18.324.261-0

Titular

Carlos Guilherme Becker Neto

RG: 23.062.294-X

Suplente

Administração Pública

Ivanice Aparecida Rodrigues

RG: 42.435.220-5

Titular

Valdinei Tavares de Lima Biajone

RG: 44.609.438-9

Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Priscila Aparecida de Paula

RG: 34.438.995-9

Titular

Admilia Ferreira Alves de Oliveira

RG: 25.178.626-2

Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Ivanize Mariano Pereira

RG: 24.574.514-2

Titular

Claudia Eliane Domingues

RG: 29.392.197-0

Suplente

COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA

Função

Nome

Presidente
Sergio Rodrigues Bastos
Vice-Presidente
Amanda Mariano da Silva
1º Secretário
Rozinei Domingos Oliveira Fernandes
2º Secretário
Carlos Guilherme Becker Neto
Secretária Executiva
Ivanice Aparecida Rodrigues
1º Tesoureiro
Narciso Rodrigues da Silva
2º Tesoureiro
Jonathan Belew

Parágrafo Único – A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 24 de março de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito do Município de Iporanga-SP

PORTARIA N. 068/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

DISPÕE sobre a designação do Grupo Executivo Local (GEL) responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de revisão e atualização dos planos municipais específicos dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Iporanga-SP, de acordo com o Item II – Cláusula Terceira do Termo de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Criar o Grupo Executivo Local – GEL, do Município, constituído pelos seguintes membros:

Nome: Quennedi Ubirajara de Paula

RG: 32.710.116-7

Formação: Gestão Ambiental

Cargo: Gestor Ambiental Ambiental

Órgão Municipal: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Telefone: (15) 3556-1221

Celular: (15) 99721-7391

E-mail: turismo@iporanga.sp.gov.br

Nome: Thiago Picon Eli

RG: 21.912.324-X

Formação: Engenharia Civil

Cargo: Dir. do Departamento de Obras e Projetos

Órgão Municipal: Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Telefone: (15) 3656-9834

Celular: (11) 98179-2251

E-mail: obraseprojetos@iporanga.sp.gov.br

Art. 2º – Fica DESIGNADO o Sr. QUENNEDI UBIRAJARA DE PAULA na condição de Coordenador do GEL.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga-SP, 06 de maio de 2022

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito do Município de Iporanga-SP

PORTARIA N. 069/2021, DE 06 DE MAIO DE 2022

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o funcionário público HUMBERTO AURÉLIO JÚNIOR, portador da Carteira Nacional de Habilitação 02494841651, Categoria AB, Validade 13/07/2022 a conduzir veículos de tipos permitidos de acordo com sua habilitação e pertencentes a frota municipal desde que haja consentimento do Secretário responsável pelo veículo.

§ 1º. O servidor ora designado deverá utilizar os veículos oficiais somente para fins institucionais passando a assumir as obrigações e responsabilidade da guarda, utilização e condução dos veículos.

§ 2º. Caso incorra em infração de trânsito caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes tanto de natureza financeira quanto legal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 06 de maio de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 070/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o funcionário público ANALICE DA ROSA ROMEIRO, portador da Carteira Nacional de Habilitação 05727644488, Categoria B, Validade 03/11/2022 a conduzir veículos de tipos permitidos de acordo com sua habilitação

e pertencentes a frota municipal desde que haja consentimento do Secretário responsável pelo veículo.

§ 1º. O servidor ora designado deverá utilizar os veículos oficiais somente para fins institucionais passando a assumir as obrigações e responsabilidade da guarda, utilização e condução dos veículos.

§ 2º. Caso incorra em infração de trânsito caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes tanto de natureza financeira quanto legal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 06 de maio de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 071/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sra. VERA LUCIA DE OLIVEIRA, portadora do RG: 15.498.284 e CPF: 085.963.668-22 da função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, conforme rescisão de contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 06 de maio de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 072/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sra. LUIZ DIAS GONÇALVES, portadora do RG: 35.854.308-3 e CPF: 041.193.788-02 da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme rescisão de contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 06 de maio de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 073/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sra. MARIA SILVIA MULLER DE OLIVEIRA, portadora do RG: 12.807.040-7 e CPF: 020.941.848-62 da função de AGENTE DE SANEAMENTO E SAÚDE, conforme rescisão de contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 06 de maio de 2022..

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 0580/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA A REFORMA DO FÓRUM DE EL Dorado.”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Iporanga, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada o Município de Iporanga, representado pelo Prefeito Municipal, a doar ao Fórum de Eldorado Paulista/SP:

2 UNIDADES - Tinta Látex acrílico fosco 18 litros (cor areia)

3 UNIDADES - Tinta esmalte sintético 3,6 litros (cor marrom)

1 UNIDADES - Aguarrás 5 litros

2 UNIDADES - Trincha para Látex 3

3 UNIDADES - Trincha para esmalte e óleo 2

1 UNIDADE - Rolo espuma 23cm

5 UNIDADES - espuma 15cm

1 UNIDADE - Rolo de lá antirrespingo 23cm

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 09 de maio de 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 0581/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA. APRESENTA A MUDANÇA DE GESTÃO DE PASTAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Iporanga, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A gestão das pastas de Esportes será transferida da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Agricultura para a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Com as alterações de gestão das pastas contidas no caput deste artigo, as Secretarias passarão a serem denominadas "Secretaria Municipal de Educação e Esporte" e "Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Agricultura".

Art. 2º- As funções gratificadas pertinentes à pasta de Esportes, assim como os servidores de provimento efetivo, serão transferidas para a "Secretaria Municipal Educação e Esporte".

Art. 3º - Os recursos aprovados pela lei orçamentária, destinadas a pasta da Esporte serão remanejadas para a respectiva "Secretaria Municipal Educação e Esporte".

Parágrafo Único: Os recursos remanejados serão destinados ao atendimento das programações de desembolso e serão geridos pelo dirigente da Secretaria Municipal Educação e Esporte.

Art. 4º - A gestão administrativa, financeira e orçamentária dos contratos, convênios e outros ajustes vigentes celebrados pela anterior gestão das pastas de "Esportes", passam a ser de responsabilidade do órgão que encampar as competências destes setores.

Art. 5º - Todas as disposições em contrário ficam revogadas a partir da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 18 de abril de 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES Prefeito Municipal